



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte dia(s) do mês de abril de dois mil e dezoito, o Município de ITAITUBA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do Município de Itaituba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.


Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

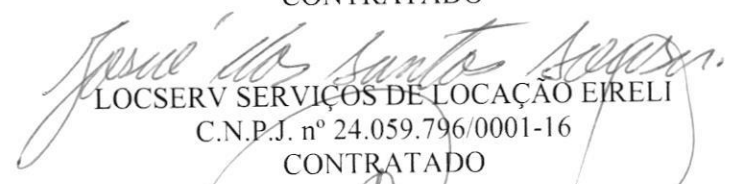
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro.

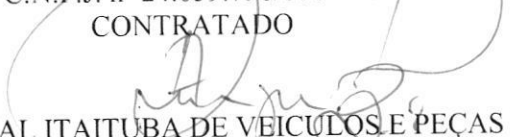
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITAITUBA-PA, 20 de Abril de 2018

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
C.N.P.J. nº 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE


NÊGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 08.398.483/0001-36
CONTRATADO


LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 24.059.796/0001-16
CONTRATADO


CIVEPEL COMERCIAL ITAITUBA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 05.466.697/0001-04

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



CONTRATADO

Wagner Rodrigues
NEGÃO AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP
C.N.P.J. nº 24.333.899/0001-22

CONTRATADO

[Signature]
R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 06.308.031/0001-90

CONTRATADO

Adna Célia Borges Aciole
A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE
C.N.P.J. nº 24.542.254/0001-08

CONTRATADO

José Douglas Cavallero de Oliveira
J D C DE OLIVEIRA EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 28.694.274/0001-47

CONTRATADO

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITAITUBA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 029/2018-SRP.

Empresa: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.398.483/0001-36, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA, KM02, 2500, FLORESTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). MICHAEL DOUGLAS LOPES DOS SANTOS, C.P.F. nº 977.944.902-78, R.G. nº 4951586 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	BOMBA DIR HIDR. - Marca.: zf	PEÇA	12.00	1.050,000	12.600,00
	BOMBA DIR HIDR.HILUX 2.5 PIT BUL				
00013	BOMBA DIR HIDR L.200 SPORT - Marca.: lng	PEÇA	12.00	830,000	9.960,00
	BOMBA DIR HIDR L.200 SPORT				
00015	BOMBA DIR HIDR VW 17250E - Marca.: zf	PEÇA	12.00	1.050,000	12.600,00
	BOMBA DIR HIDR VW 17250E CONST ROTAÇÃO ESQ				
00019	CAIXA SATELITE CARGO - Marca.: meritor	PEÇA	16.00	2.300,000	36.800,00
	CAIXA SATELITE CARGO/FUSCÃO TRACADO 145 (COMPL)				
00021	CAIXA SATELITE ROCKWEL 240 COMPL (MERITOR) - Marc	PEÇA	16.00	4.200,000	67.200,00
	a.: meritor				
00022	CAIXA SATELITE ROCKWEL 240 COMPL (MERITOR)				
	CAIXA SATELITE VW 8.150/W -8 COMPL. (C-10X39) - M	PEÇA	16.00	2.000,000	32.000,00
	arca.: spicer				
	CAIXA SATELITE VW 8.150/W -8 COMPL. (C-10X39)				
00025	CAPA SECA MOTOR MB 1313/1513/1318/1518 G3-60 - Mar	PEÇA	16.00	800,000	12.800,00
	ca.: omielan				
	CAPA SECA MOTOR MB 1313/1513/1318/1518 G3-60				
00027	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CARGO 2429 - Marca.: sac	PEÇA	16.00	640,000	10.240,00
	hs				
	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CARGO 2429				
00031	COLMEIA RADIADOR MB 1932/34 - Marca.: pinguim	PEÇA	8.00	1.900,000	15.200,00
	COLMEIA RADIADOR MB 1932/34				
00033	COLMEIA RADIADOR VW 24220/31260 3 CANAL - Marca.: pinguim	PEÇA	8.00	1.350,000	10.800,00
	COLMEIA RADIADOR VW 24220/31260 3 CANAL				
00035	COROA PINHAO. - Marca.: meritor	PEÇA	8.00	2.600,000	20.800,00
	COROA PINHAO 10X41 VOLARE W8 DIF ROCKWEL				
00038	COROA PINHAO 7X37 - Marca.: euroricambi	PEÇA	8.00	3.290,000	26.320,00
	COROA PINHAO 7X37 DIANT FUSCAO				
00044	CUBO RD DIANT FRONTIER - Marca.: nakata	PEÇA	16.00	950,000	15.200,00
	CUBO RD DIANT FRONTIER C/ROL/C/ABS 4X4				
00048	CX TRANSF-EIXO 14X18 - Marca.: KL	PEÇA	12.00	4.190,000	50.280,00
	CX TRANSF-EIXO 14X18 DENTES MB 2217/2318				
00050	DISCO EMBREAGEM SCANIA - Marca.: ENGEAUTO	PEÇA	12.00	1.140,000	13.680,00
	DISCO EMBREAGEM SCANIA 110/111 420MM 22 ESTRIA				
00054	EIXO INTERMEDIANRIO MB - Marca.: KL	PEÇA	12.00	1.360,000	16.320,00
	EIXO INTERMEDIANRIO MB 1620 CAMBI 4580				
00055	FEIXO MOLA DIANT MB - Marca.: MARCHETI	PEÇA	12.00	2.090,000	25.080,00
	FEIXO MOLA DIANT MB 1935/2635 10 MOLAS				
00057	FEIXO MOLA DIANT - Marca.: MARCHETI	PEÇA	12.00	1.400,000	16.800,00
	FEIXO MOLA DIANT VW 16.200/31.260 C/8 MOLAS				
00058	FEIXO MOLA TRAS FUSCAO /CARGO - Marca.: MARCHETI	PEÇA	12.00	1.850,000	22.200,00
	FEIXO MOLA TRAS FUSCAO /CARGO				
00065	KIT DIF MB - Marca.: REX	PEÇA	12.00	1.800,000	21.600,00
	KIT DIF. MB 2325/2428 ROLETADO				
00066	KIT DIF ROCKWEL - Marca.: MERITOR	PEÇA	12.00	1.500,000	18.000,00
	KIT DIF ROCKWEL 145 VW24.250/26.260				
00067	KIT DIF ROCKWEL 230 - Marca.: MERITOR	PEÇA	12.00	1.500,000	18.000,00
	KIT DIF ROCKWEL 230 VW14150/14130				
00068	KIT DIF ROCKWEL 155 - Marca.: MERITOR	PEÇA	8.00	1.730,000	13.840,00
	KIT DIF ROCKWEL 155 CARGO 1622/VW 16.210/35.300				
00073	KIT EMBREAGEM MB. - Marca.: SACHS	PEÇA	12.00	2.800,000	33.600,00
	KIT EMBREAGEM MB 1420/1620/17 CX G-60/85 350MM				
00088	RADIADOR FUSCÃO - Marca.: pinguim	PEÇA	12.00	3.000,000	36.000,00
	RADIADOR FUSCÃO 26300/4030(796X634X4)				
00089	RADIADOR MOTOR MWM - Marca.: pinguim	PEÇA	12.00	2.250,000	27.000,00
	RADIADOR MOTOR MWM 6 CIL (660X530X5)				
00092	RODA ARO 22.5X 8.25 - Marca.: BRASRODA	PEÇA	24.00	990,000	23.760,00
	RODA ARO 22.5X 8.25 P/ PNEU SEM CAMARA				
				VALOR TOTAL R\$	618.680,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large circular stamp on the left and several signatures on the right.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Empresa: LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. n° 24.059.796/0001-16, estabelecida à AV TRANSAMAZONICA,1437, J.DAS ARARAS, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSUE DOS SANTOS SOUSA, C.P.F. n° 872.185.932-91, R.G. n° 5593387 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BARRA DIR. MB F. AR LONGA - Marca.: NAKATA	PEÇA	24.00	650,000	15.600,00
00024	BARRA DIR. MB F. AR LONGA				
00024	CAPA SECA MB 1218 /1618/1718/2318 - Marca.: GM	PEÇA	16.00	850,000	13.600,00
00042	CAPA SECA MB 1218 /1618/1718/2318				
00042	CRUZETA CUBO REDUTOR VOLVO - Marca.: NAKATA	PEÇA	24.00	590,000	14.160,00
00064	CRUZETA CUBO REDUTOR VOLVO				
00064	KIT DIF. MB 1635/1941/2635 - Marca.: LUK	PEÇA	12.00	2.000,000	24.000,00
00078	KIT DIF. MB 1635/1941/2635				
00078	LONA FREIO VW 24.250/26 300 TRAS 1X - Marca.: FRAS	PEÇA	48.00	260,000	12.480,00
00083	LONA FREIO VW 24.250/26 300 TRAS 1X				
00083	PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL - Marca.: LUK	PEÇA	16.00	1.730,000	27.680,00
00086	PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL VW 13.180/ CARGO (365MM)				
00086	PLATOR EMBREAGEM MB 712E - Marca.: LUK	PEÇA	16.00	1.460,000	23.360,00
00087	PLATOR EMBREAGEM MB 712E/912 ACELO/1318 ELET 362 MM				
00087	PLATOR EMBREAGEM MB 1519 - Marca.: LUK	PEÇA	16.00	1.880,000	30.080,00
00091	PLATOR EMBREAGEM MB 1519 OM- 355				
00091	RODA ARO 20/10 FUIROS MB - Marca.: JAL	PEÇA	24.00	750,000	18.000,00
00093	RODA ARO 20/10 FUIROS MB (RETO)VW 16210				
00093	ROLAMENTO BLOQ - Marca.: WELLGO	PEÇA	24.00	380,000	9.120,00
00100	ROLAMENTO BLOQ FUSÇÃO PLANETARIA				
00100	SEMI EIXO VW31.260 - Marca.: KICTECH	PEÇA	24.00	1.200,000	28.800,00
00103	SEMI EIXO VW 31.260 CURTO L/ESQ				
00103	SEMI EIXO W8 - Marca.: KICTECH	PEÇA	24.00	1.250,000	30.000,00
00105	SEMI EIXO W8/AGRALE 2009 VW 9.150 L/D				
00105	SERVO EMBREAGEM MB - Marca.: SACHS	PEÇA	24.00	1.330,000	31.920,00
00106	SERVO EMBREAGEM MB 2423/2428/ FUSCOA				
00106	TAMBOR FREIO FUSCAO - Marca.: FREMAX	PEÇA	24.00	630,000	15.120,00
00117	TAMBOR FREIO FUSCAO 12140/13180 DIANT (8 FUIROS)				
00117	VALVULA PROTEÇÃO - Marca.: FARJ	PEÇA	24.00	690,000	16.560,00
00118	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO				
00118	VALVULA PROTEÇÃO 4 - Marca.: WABCO	PEÇA	24.00	750,000	18.000,00
00119	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO MB 2638				
00119	VALVULA REDUZIDA VOLVO - Marca.: WABCO	PEÇA	24.00	880,000	21.120,00
	VALVULA REDUZIDA VOLVO FH/FM/VM CAMBIO VT 2214				
VALOR TOTAL R\$					349.600,00

Empresa: CIVEPEL COMERCIAL ITAITUBA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA-EPP; C.N.P.J. n° 05.466.697/0001-04, estabelecida à ROD TRANSAMAZONICA S/N, PERPETUO SOCORR, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). NIVALDO FREITAS BORGES, C.P.F. n° 389.278.886-34, R.G. n° 2835106 PTC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BARRA DIR. CURTA VW - Marca.: TRW	PEÇA	24.00	500,000	12.000,00
00028	BARRA DIR. CURTA VW 7100 /8.140 94/2000 830MM N-				
00028	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW CONSTEL TDS - Marca.: TRW	PEÇA	16.00	720,000	11.520,00
00029	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW CONSTEL TDS				
00029	COLMEIA FORD CARGO 746X634X4 CANAL - Marca.: VISCO	PEÇA	8.00	1.420,000	11.360,00
00046	COLMEIA FORD CARGO 746X634X4 CANAL				
00046	CUICA FREIO VW - Marca.: MASTER	PEÇA	24.00	565,000	13.560,00
00053	CUICA FREIO VW CONST 22MM (24X30)				
00053	EIXO DIF. TINKA -EIXO DESLIZANTE - Marca.: SACHS	PEÇA	12.00	1.320,000	15.840,00
00059	DISCO EMBREAGEM VW 13.180				
00059	FEIXO MOLA TRAS MB 1313/1518 AUXILIAR - Marca.: F	PEÇA	12.00	965,000	11.580,00
00060	FEIXO MOLA TRAS MB 1313/1518 AUXILIAR (7MOLAS)				
00060	FILTRO AR CAMBIO - Marca.: MANN	PEÇA	48.00	195,000	9.360,00
00079	FILTRO AR CAMBIO FUSCAO RT 11710/7608/8609				
00079	LUVA CARDAN FUSÇÃO - Marca.: SPICER	PEÇA	24.00	435,000	10.440,00
00081	LUVA CARDAN FUSÇÃO TRACADO (ENT EIXO)CZ- 124				
00081	MOLA FEIXO DIANT - Marca.: FABRINI	PEÇA	48.00	730,000	35.040,00
00084	MOLA FEIXO DIANT MESTRE CARGO 1317/1519E PARAB				
00084	PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL VW - Marca.: SACHS	PEÇA	16.00	1.790,000	28.640,00
00102	PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL VW 13.180/CARGO 1418 350 M				
00102	SEMI EIXO VW 7.100 29 - Marca.: MERITOR	PEÇA	24.00	1.100,000	26.400,00
00115	SEMI EIXO VW 7.100 29 ESTR 12 FUIROS				
00115	VALVULA PEDAL MB/VW. - Marca.: WABCO	PEÇA	24.00	770,000	18.480,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large circular stamp on the left and several scribbled signatures on the right.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00116	VALVULA PEDAL M.B/VW WABCO VALVULA PEDAL MB/VW 4 - Marca.: WABCO VALVULA PEDAL MB/VW 4 SAIDAS WABCO 2428	PEÇA	24.00	740,000	17.760,00
				VALOR TOTAL R\$	221.980,00

Empresa: NEGÃO AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP; C.N.P.J. n° 24.333.899/0001-22, estabelecida à Rod TRANSAMAZONICA 81 B, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). WAGNER RODRIGUES, C.P.F. n° 852.206.122-04, R.G. n° 5592913 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	COROA PINHAO 11X43 - Marca.: spicer COROA PINHAO 11X43 TRAS HILUX PIT BUL C/BLOQ	PEÇA	8.00	3.050,000	24.400,00
00040	COROA PINHAO 8X37 - Marca.: spicer COROA PINHAO 8X37 AGRALE /VW (PINHAO 27.E)F.7/16	PEÇA	8.00	1.860,000	14.880,00
00049	CX TRANSF- EIXO 17X21 - Marca.: KL CX TRANSF - EIXO 17X21 DENTES MB 2013/2213	PEÇA	12.00	4.180,000	50.160,00
00056	FEIXO MOLA DIANT MB. - Marca.: MARCHETI FEIXO MOLA DIANT MB 2423/2428	PEÇA	12.00	1.645,000	19.740,00
00069	KIT DIF. VW 8-150 - Marca.: SPICER KIT DIF. VW 8-150 8-150 DELIVERY PLUS AGRALE 9200	PEÇA	12.00	1.340,000	16.080,00
00104	SEMI EIXO W8/AGRALE - Marca.: MERITOR SEMI EIXO W8/AGRALE 2009 VW 9.150 L/E	PEÇA	24.00	1.300,000	31.200,00
00111	TURBINA MOTOR CUMMINS - Marca.: MAHLE TURBINA MOTOR CUMMINS B-F 250/350/4000	PEÇA	24.00	2.750,000	66.000,00
00113	VALVULA PEDAL FORD - Marca.: KNOR VALVULA PEDAL FORD CARGO 1215/5031	PEÇA	24.00	690,000	16.560,00
00120	VIRABREQUIM MOTOR - Marca.: SUZIM VIRABREQUIM MOTOR 352/352A	PEÇA	12.00	3.590,000	43.080,00
00121	VIRABREQUIM MOTOR 366/366LA - Marca.: SUZIM VIRABREQUIM MOTOR 366/366LA	PEÇA	12.00	3.490,000	41.880,00
00122	VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS - Marca.: SUZIM VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS B4.CIL	PEÇA	12.00	5.550,000	66.600,00
00123	VIRABREQUIM MOTOR OM 314 - Marca.: SUZIM VIRABREQUIM MOTOR OM 314/TOYOTA	PEÇA	12.00	2.850,000	34.200,00
				VALOR TOTAL R\$	424.780,00

Empresa: R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 06.308.031/0001-90, estabelecida à Rod. Transamazônica, Km 02, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). RONEI ANTONIO DEBASTIANI, C.P.F. n° 023.893.919-74, R.G. n° 8298277 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BARRA DIR. CURTA - Marca.: TRW BARRA DIR. CURTA VW 8150 2002	PEÇA	24.00	540,000	12.960,00
00008	BARRA DIR MB F. OLEO LONGA - Marca.: TRW BARRA DIR. MB F. OLEO LONGA (1.648MM)	PEÇA	24.00	530,000	12.720,00
00010	BOMBA DAGUA VOLVO - Marca.: URBA BOMBA DAGUA VOLVO NL 10/12 LATERAL	PEÇA	12.00	1.010,000	12.120,00
00018	CAIXA SAT. MB 1935 - Marca.: REX CAIXA SAT MB 1935 COML P/ COROA PINHAO 24X26	PEÇA	16.00	4.100,000	65.600,00
00020	CAIXA SATELITE MB 2325 C/ ROLETE (COMPLETA) - Mar ca.: REX	PEÇA	16.00	4.050,000	64.800,00
00023	CAIXA SATELITE MB 2325 C/ ROLETE (COMPLETA) CAPA SECA CAMBIO VOLVO NL -12 - Marca.: VOLFFER	PEÇA	16.00	1.099,000	17.584,00
00026	CAPA SECA CAMBIO VOLVO NL -12 CAPA SECA MOTOR VOLVO N10/N12/EDC - Marca.: VOLFFE R	PEÇA	16.00	1.805,000	28.880,00
00030	CAPA SECA MOTOR VOLVO N10/N12/EDC COLMEIA RADIADOR MB 1625/1630/1941/2325/2635 - Mar ca.: PINGUIM	PEÇA	8.00	1.735,000	13.880,00
00034	COLMEIA RADIADOR MB 1625/1630/1941/2325/2635 COROA PINHAO - Marca.: REX	PEÇA	8.00	5.600,000	44.800,00
00037	COROA PINHAO 10X34 TRAS. SCANIA 113/124/143 COROA PINHAO 6X41 - Marca.: REX	PEÇA	8.00	4.100,000	32.800,00
00039	COROA PINHAO 6X41 TINKAO TRACADO COROA PINHAO 7X41 DIANT - Marca.: REX	PEÇA	8.00	3.250,000	26.000,00
00041	COROA PINHAO 7X41 DIANT MB 2428/2325/2423 CRUZETA CARDAN MB - Marca.: SKF	PEÇA	24.00	620,000	14.880,00
00047	CRUZETA CARDAN MB 2635 DIANTEIRA CX TRANF-EIXO 14X17 - Marca.: KL	PEÇA	12.00	4.300,000	51.600,00
00062	CX TRANF-EIXO 14X17 DENTES MB 2217/2318 HELICE C/ EMBREAGEM - Marca.: MODEFER	PEÇA	28.00	2.750,000	77.000,00
00070	HELICE C/ EMBREAGEM VISCOSA MB 2428/23/1632 KIT EMBREAGEM CARGO 2628/VW31310 - Marca.: REX	PEÇA	12.00	3.200,000	38.400,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00072	KIT EMBREAGEM CARGO 2628/VW31310 EMBR SACHS 380M KIT EMBREAGEM FUSCAO - Marca.: SACHS	PEÇA	8.00	3.300,000	26.400,00
00080	LUVAS CARDAN VW - Marca.: LNG LUVAS CARDAN VW 24.250/26.300 (CZ-274)	PEÇA	24.00	420,000	10.080,00
00082	PLATOR EMBREAGEM 13 POL. - Marca.: SACHS PLATOR EMBREAGEM 13 POL AGRAL /VOLARE /VW FO	PEÇA	16.00	1.900,000	30.400,00
00090	RADIADOR VOLARE VW - Marca.: PINGUIM RADIADOR VOLARE VW 8.150/13.150 A CANAL	PEÇA	20.00	2.082,000	41.640,00
00094	ROLAMENTO EMBREAGEM VW - Marca.: SKF ROLAMENTO EMBREAGEM VW 16180/CARGO 365MM S/MORIN	PEÇA	24.00	495,000	11.880,00
00101	SEMI EIXO VW - Marca.: MERITOR SEMI EIXO VW 31.260 LONGO L/DIR	PEÇA	24.00	1.600,000	38.400,00
00114	VALVULA PEDAL MB/VW - Marca.: WABCO VALVULA PEDAL MB/ VW- KNNOR	PEÇA	24.00	650,000	15.600,00
VALOR TOTAL R\$					688.424,00

Empresa: A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE; C.N.P.J. n° 24.542.254/0001-08, estabelecida à rod. TRANSAMAZONICA, 1005, COMERCIO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANA CELIA BORGES ACIOLE, C.P.F. n° 793.012.152-68, R.G. n° 3975706 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 ANT. L/DIR. - Marca.: COFAP	UNIDADE	24.00	440,000	10.560,00
00002	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 ANT. L/ESQ. - Marca.: COFAP	UNIDADE	24.00	440,000	10.560,00
00003	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 MOD. L/DIR. - Marca.: COFAP	UNIDADE	24.00	505,000	12.120,00
00004	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 MOD. L/ESQ. - Marca.: COFAP	UNIDADE	24.00	505,000	12.120,00
00014	BOMBA DIR HIDR L.200 TRITON - Marca.: LNG BOMBA DIR HIDR L.200 TRITON	PEÇA	12.00	980,000	11.760,00
00016	BOMBA DIR. HIDR. VW 6.90/31260 ROTACAO ESQ. - Marc a.: LNG	UNIDADE	12.00	970,000	11.640,00
00017	BOMBA DIR HIDR VW 7.100/8.120/8.150/9.150 R/ESQ - Marca.: LNG	PEÇA	12.00	1.020,000	12.240,00
00032	BOMBA DIR HIDR VW 7.100/8.120/8.150/9.150 R/ESQ COLMEIA RADIADOR VW 18.310/24 220/26.300/40 .300 - Marca.: PINGUIM	PEÇA	8.00	1.490,000	11.920,00
00043	CRUZETA DIF - Marca.: REX CRUZETA DIF.ROCKWEL 240 VW/CARGO	PEÇA	24.00	440,000	10.560,00
00045	CUBO RD DIANT - Marca.: FRONTIER CUBO RD DIANT F-4000/250 MOD 4X4 2006 COMPL.	PEÇA	16.00	1.100,000	17.600,00
00051	DISCO EMBREAGEM VW 13.180 - Marca.: LUK DISCO EMBREAGEM VW 13.180/CARGO 1418 (350MM)	PEÇA	12.00	1.195,000	14.340,00
00052	DISCO EMBREAGEM VW 15.180/31 - Marca.: LUK DISCO EMBREAGEM VW 15.180/31.260/ CARGO 380MM	PEÇA	12.00	950,000	11.400,00
00063	HELICE MOTOR - Marca.: MODEFER HELICE MOTOR VW 19.320/31.370 CONSTELEITION MWM	PEÇA	8.00	845,000	6.760,00
00071	KIT EMBREAGEM FUSCAO 26260 - Marca.: SACHS KIT EMBREAGEM FUSCAO 26260/CARGO 2626 365MM DUPLA	PEÇA	12.00	3.080,000	36.960,00
00074	KIT EMBREAGEM MB 2423/2428 - Marca.: SACHS KIT EMBREAGEM MB 2423/2428/1620 395MM (PLTOR / DISCO)	PEÇA	12.00	2.530,000	30.360,00
00075	KIT EMBREAGEM VW - Marca.: SACHS KIT EMBREAGEM VW 13180/15180 CONST. MWM X 12362 MM	PEÇA	12.00	2.000,000	24.000,00
00085	PLATOR EMBREAGEM MB 1519 - Marca.: SACHS PLATOR EMBREAGEM MB 1519 OM -355	PEÇA	16.00	1.890,000	30.240,00
VALOR TOTAL R\$					275.140,00

Empresa: J D C DE OLIVEIRA EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 28.694.274/0001-47, estabelecida à AV. MARANHÃO, 50, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 799.982.752-53, R.G. n° 6305247 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	BARRA DIR VW - Marca.: TRW BARRA DIR VW 13-180 CURTA 945MM LATERAL	PEÇA	24.00	360,000	8.640,00
00012	BOMBA DIR HIDR - Marca.: AUTO TEC	PEÇA	12.00	900,000	10.800,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large circular stamp on the left and several scribbled signatures on the right.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00061	BOMBA DIR HIDR HILUX 2.8/ 3.0 ASP / 2004	PEÇA	48.00	190,000	9.120,00
	FILTRO AR CARGO - Marca.: TEC FIL				
	FILTRO AR CARGO 2622/28/29/3132 ELETR	PEÇA	48.00	210,000	10.080,00
00076	LONA FREIO CARGO - Marca.: LONA FLEX				
	LONA FREIO CARGO 1415/2422 TRAS 922X GMC	PEÇA	48.00	215,000	10.320,00
00077	LONA FREIO F. CARGO VW - Marca.: LONA FLEX				
	LONA FREIO F. CARGO VW 12140/22140/CARGO 1314/2324	PEÇA	24.00	580,000	13.920,00
00095	ROLAMENTO EMBREAGEM VW. - Marca.: INA				
	ROLAMENTO EMBREAGEM VW 17250/24250 CONSTELLATION	PEÇA	24.00	540,000	12.960,00
00096	ROLAMENTO EMBREAGEM VW/CARGO - Marca.: INA				
	ROLAMENTO EMBREAGEM VW/CARGO EMBR SACHS 350/380	PEÇA	24.00	396,000	9.504,00
00097	ROLAMENTO LAT.COROA - Marca.: INA				
	ROLAMENTO LAT.COROA VW 25370/IVECO ROCK 185 GRAN	PEÇA	16.00	370,000	5.920,00
00098	SATELITE DIF. MB - Marca.: MAX GEAR				
	SATELITE DIF. MB 2325/2428 C/ROLETES	PEÇA	24.00	950,000	22.800,00
00099	SEMI EIXO MB - Marca.: MEC. PA				
	SEMI EIXO MB 2423/2428	PEÇA	24.00	730,000	17.520,00
00107	TAMBOR FREIO FUSCAO/CARGO - Marca.: VARGA				
	TAMBOR FREIO FUSCAO/CARGO TRACADO DIANT /TRAS	PEÇA	24.00	430,000	10.320,00
00108	TAMBOR FREIO MB - Marca.: VARGA				
	TAMBOR FREIO MB 1618/1620 TRAS TH 133(01214)	PEÇA	24.00	550,000	13.200,00
00109	TAMBOR FREIO MB 1935/2635 - Marca.: VARGA				
	TAMBOR FREIO MB 1935/2635 DIANT.TH 133(1024)	PEÇA	24.00	710,000	17.040,00
00110	TAMBOR FREIO MB 1935/2638 - Marca.: VARGA				
	TAMBOR FREIO MB 1935/3638 TRAS (TH-132) (3536)	PEÇA	24.00	2.045,000	49.080,00
00112	TURBINA MOTOR MWM - Marca.: MAHLE				
	TURBINA MOTOR MWM 229 4 CILINDROS	PEÇA			
				VALOR TOTAL R\$	221.224,00